



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

As Comissões Permanentes acima reunidas para analisar e emitir parecer sobre o **"Autoriza o poder executivo municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, intitulada por "IPTU PAGO DÁ PRÊMIOS", mediante realização de sorteios de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos municipais e dá outras providências"** opinam pela sua aprovação.

Preliminarmente, quanto a admissibilidade, observa-se que a proposição está redigida em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrita por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em sua ementa, tudo na conformidade do disposto no art. 109, do Regime Interno da Câmara Municipal de Esperantina - PI.

Analizadas essas breves e importantes considerações, verifiquemos o que compete às comissões pertinentes.

Em cumprimento ao que fundamenta os artigos 38 e 39 do Regimento Interno vigente, bem como, sob o aspecto da competência é de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme disposto no 48, inciso IV, da LOM, depois de feita a análise, concluíram que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais.

O presente Projeto de Lei não padece de vício de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, as Comissões encaminham o presente projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Sala das Comissões, Esperantina, 15 de abril de 2023

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Finanças


AIRTON PIRES ALVES (AIRTON VEÍCULOS)


ANTONIO JOSE DE PAIVA COSTA (BEBÉ VITÓRIA)


FRANCISCO EPAMINONDAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE


PROF. JR. RODRIGUES


LUIS DIONSÍSIO


DOMINGOS LUÍZ FERREIRA